

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao **décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas**, teve lugar a **20ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira, Margarida Tomás e Ana Inês Fernandes. -----

Foram justificadas as faltas da Secretária Elisa Santos por motivo de férias ao abrigo do estatuto do eleito, do Tesoureiro José Monteiro por motivo de férias profissionais. -----

O Presidente deu início aos trabalhos, propondo ao executivo que a Vogal Cristina Capitão exerça as funções de secretária da reunião. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Leitura e aprovação da ata relativa à 19ª Reunião Ordinária de 28 de julho de 2022. Aprovada por unanimidade. -----

Resumo de Tesouraria: o Saldo de Tesouraria é de **376.601,86 €** (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e um euros e oitenta e seis cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 127/2022 – 8ª** Alteração Permutativa ao Orçamento e Opções do Plano 2022/2026, **a qual se transcreve na íntegra:** -----

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Produções gráficas - PPA Projeto 1/2 (1.000,00€);
 - Estudos e Consultadoria - PPA Projeto 6/1 (1.800,00€);
 - Aquisição de bens de higiene e limpeza (Meio Ambiente) - PPA Projeto 19/2 (4.000,00€);
 - Apoio financeiro p/ investimento - PPA Projeto 27/2 (5.000,00€);
 - Aquisição de equipamento administrativo - PPI Projeto 1/3 (500,00€);
 - Outras aquisições de serviço – Orçamento (1.000,00€);
 - Outros trabalhos especializados (Obras) – Orçamento (4.000,00€).

- B. É necessária a introdução do projeto “Monumento -Memória das cheias 1967” e reforço da rubrica orçamental no valor de 9.000,00€.
- C. Existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A e B, nomeadamente:
- Orçamento Participativo - PPI Projeto 6/1 (9.500,00€);
 - Limpeza urbana - PPA Projeto 19/1 (15.000,00€);
 - Estudos e Consultadoria/secretaria – Orçamento (1.800,00€);

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento, 8ª ao Plano Plurianual de Ações e Plano Plurianual de Investimento 2022/2026.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 2 | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 128/2022** – Atribuição de isenção de pagamento de licença – Associação do Carnaval de Loures, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas Juntas de Freguesia;
- B. A **Associação do Carnaval de Loures**, solicitou a Licença para realização do **Fogo de Artifício - 2022** que se realizou de 02 de março de 2022;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 20,00€ (vinte euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **Associação do Carnaval de Loures**, pela realização do evento - **Fogo de Artifício - 2022**, no valor total de 20€ (vinte euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 3 | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta N.º 129/2022** – Atribuição de isenção de pagamento de licença – Grupo Cultural Recreativo Murteirense, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense**, solicitou a Licença para realização do **Passeio TT** que se realizou no dia 10 de abril de 2022;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 120,00€ (cento e vinte euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense**, pela realização do evento – **Passeio TT**, no valor total de 120,00€ (cento e vinte euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 4 | Subscrita pela Secretária da Junta **Proposta N.º 130/2022** - Atribuição de isenção de pagamento de licença - Confraria do Arinto de Bucelas, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Confraria do Arinto de Bucelas**, solicitou a Licença para realização do **Desfile da Confraria do Vinho de Bucelas** que se realizou no dia 04 de junho de 2022;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 40,00€ (quarenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **Confraria do Arinto de Bucelas**, pela realização do evento – **Desfile da Confraria do Vinho de Bucelas**, no valor total de 40,00€ (quarenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 5 | Subscrita pela Secretária da Junta **Proposta N.º 131/2022** - Atribuição de isenção de pagamento de licença – Agrupamento 1349 – Santa Maria de Loures, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Agrupamento 1349 – Santa Maria de Loures**, solicitou a Licença para realização do **IV Arraial do Agrupamento 1349 – Santa Maria de Loures** que se realizou de 16 a 18 de junho de 2022;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 720,00€ (setecentos e vinte euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **Agrupamento 1349 – Santa Maria de Loures**, pela realização do evento – **IV Arraial do Agrupamento 1349 – Santa Maria de Loures**, no valor total de 720,00€ (setecentos e vinte euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 6 | Subscrita pela Secretária da Junta **Proposta N.º 132/2022** - Atribuição de isenção de pagamento de licença – Sociedade Filarmónica União Pinheirense, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Sociedade Filarmónica União Pinheirense**, solicitou a Licença para realização da **4ª Feira Saloia de Pinheiro de Loures** que se realizou nos dias 24 a 26 de junho de 2022;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 600,00€ (seiscentos euros);
- D. A Licença de Recinto Improvisado corresponde ao valor de 33,00€ (trinta e três euros);
- E. A Licença de Ocupação do Espaço Público corresponde ao valor de 3.420,00€ (três mil, quatrocentos e vinte euros);
- F. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a **Sociedade Filarmónica União Pinheirense**, pela realização do evento - **4ª Feira Saloia de Pinheiro de Loures**, no valor total de 4.053€ (quatro mil e cinquenta e três euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 7 | Subscrita pela Secretária da Junta **Proposta N.º 133/2022** - Atribuição de isenção de pagamento de licença – Grupo Cultural Recreativo Murteirense, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense**, solicitou a Licença para realização da Garraiada que se realizou no dia 12 de junho de 2022;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 80,00€ (oitenta euros);
- D. A Licença de Recinto Improvisado corresponde ao valor de 11,00€ (onze euros);
- E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense**, pela realização do evento - **Garraiada**, no valor total de 91€ (noventa e um euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 8 | Subscrita pela Secretária da Junta **Proposta N.º 134/2022** - Atribuição de apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Comissão de Festas e Melhoramentos da Capela de Ponte Lousa, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Monte Carmo, promovida pela Paróquia de Santa Maria de Loures - Comissão de Festas e Melhoramentos da Capela de Ponte Lousa, realiza-se nos dias 6 e 7 de agosto de 2022;

- B. A Junta de Freguesia de Loures apoia as tradições locais que fazem parte das vivências e identidade das várias localidades da freguesia;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Paróquia de Santa Maria de Loures - Comissão de Festas e Melhoramentos da Capela de Ponte Lousa apresentou candidatura para apoio financeiro – Eventos Específicos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- **Paróquia de Santa Maria de Loures – Comissão de Festas e Melhoramentos da Capela de Ponte Lousa**, no valor de €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	947	976	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 9 | Subscrita pela Secretária da Junta **Proposta N.º 135/2022** - Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Recreativa de Beneficência Montemorense – eventos específicos, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Saúde, promovida pela Sociedade Recreativa de Beneficência Montemorense, realiza-se nos dias 2,3 e 4 de setembro de 2022;
- B. A Junta de Freguesia de Loures apoia as tradições locais que fazem parte das vivências e identidade das várias localidades da freguesia;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Sociedade Recreativa de Beneficência Montemorense apresentou candidatura para apoio financeiro – Eventos Específicos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- **Sociedade Recreativa de Beneficência Montemorense**, no valor de €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	27/1	950	982	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 10 | Subscrita pela Secretária da Junta **Proposta N.º 136/2022** - Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Sportivo de Loures, no âmbito de pedido de apoio para aquisição de autocarro, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a freguesia;
- B. As Coletividades e os clubes desempenham um papel crucial no fomento do desporto junto das camadas infantis e juvenis, promovendo a atividade desportiva como prática inclusiva e acessível a todos;
- C. O Grupo Sportivo de Loures tem como missão, entre outras, formar jovens com qualidade reconhecida pela sociedade ao nível dos valores humanos, desportivos, sociais e revelem sucesso; fomentar, divulgar e promover a prática desportiva do Futebol nos jovens atletas; elevar e consolidar a qualidade de formação do GS Loures no concelho, distrito e a nível nacional
- D. A Direção do Grupo Sportivo de Loures solicitou à Junta de Freguesia apoio para a aquisição de um autocarro para o departamento de formação do Grupo Sportivo de Loures, por forma a dar resposta às necessidades inerentes à participação dos escalões de formação de Iniciados, Juvenis e Júniores, em campeonatos nacionais e respetivas deslocações das equipas a norte e a sul do País, com um valor de aquisição orçamentado em 8000,00 (oito mil euros);

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro extraordinário ao Grupo Sportivo de Loures, no valor de €5000,00 (cinco mil euros) para a aquisição de autocarro.

Informação Contabilística				
Rúbrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/08.07.01	27/2	973	1006	5000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

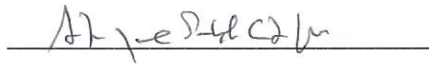
--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas e dez minutos-----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Cristina

Capitão, que a lavrei. -----

Loures, 22 de agosto de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



(António Pombinho)

A Secretária designada



(Cristina Capitão)

FREGUESIA DE LOURES

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2022(EUR)

Data: 11/08	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	330,62	167,00	497,62	198,50	299,12
FUNDO DE MANEIO - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA CREDITO AGRICOLA MUTUO	313.206,09	4.096,90	317.302,99	350,40	316.952,59
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	81.958,69	107,00	82.065,69	10.862,19	71.203,50
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO-PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	395.164,78	4.203,90	399.368,68	11.212,59	388.156,09
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	395.495,40	4.370,90	399.866,30	11.411,09	388.455,21
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	395.495,40	3.822,00	399.317,40	10.862,19	388.455,21
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	383.642,05	3.822,00	387.464,05	10.862,19	376.601,86
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	11.853,35	0,00	11.853,35	0,00	11.853,35

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: 12/08/2022

em dinheiro	em cheques

O Presidente	
Ass.: <i>[Assinatura]</i>	

O Tesoureiro	
Ass.:	

CONFERI	
Ass.:	